

LEI Nº 2.359/2014.

EMENTA: Altera a Lei nº 2.349/2014 de 21 de maio de 2014 e da outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 015/2014 – EXECUTIVO.

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal 2.349/2014, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constante de 01 (um) lote de terra, localizado na Rua Jorge Xavier da Silva, Loteamento Jordão Arruda, **quadra 1A, lote 02** medindo 15 metros de frente, 15 metros na parte de trás e 25 metros de ambos os lados, com área correspondente a 375 metros quadrados, avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme avaliação em anexo, pelo imóvel de propriedade do Sr. José Roberto Aragão de Lira, correspondente a 01 (um) imóvel localizado no lote 05, quadra 24, no Loteamento Malaquias Cardoso, medindo 12 metros na parte de frente, 19,20 metros na parte de trás, 30 metros do lado direito e 45 metros do lado esquerdo, totalizando 450 metros quadrados; limitando-se na parte da frente com o leito da Rua Projetada, na parte de trás com o leito do Riacho Tapera, do lado direito com o lote nº 04 e do lado esquerdo com os lotes nº 03 e 06, conforme registro sob o nº R.1-MAT. 13.492, às folhas 94, no livro 2-DI, datado de 22/10/2009, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme avaliação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário